



**EDITAL INESP Nº 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DA FACULDADE INESP PARA O ANO LETIVO DE 2025**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O Processo Seletivo Vestibular do 1º Semestre Letivo de 2025, de ora em diante nomeado por VESTIBULAR INESP 2025.1, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior na Faculdade INESP, no curso de: Bacharelado em Administração, Licenciatura em Pedagogia, Tecnólogo em Gestão em Logística, Tecnólogo em Gestão em Recursos Humanos e Tecnólogo em Gestão Hospitalar.

**Art. 2º.** O VESTIBULAR INESP 2025.1 destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

**§ 1º.** Os candidatos aprovados nas provas dos processos seletivos da Faculdade INESP dos anos anteriores, VESTIBULAR INESP 2023 e 2024, desde que comprovados pela Secretaria Geral da Faculdade INESP, poderão concretizar a sua matrícula sem ter a necessidade de realizar a prova novamente.

**§ 2º.** Todo candidato aprovado com média na redação acima de trezentos (300) pontos ou média geral acima de quatrocentos e cinquenta (450) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos últimos cinco (05) anos será considerado apto a realizar matrícula no curso de sua opção. A participação no ENEM deve ser comprovada com documentos oficiais.

**CAPÍTULO II - DOS CURSOS E TURNOS.**

**Art. 3º.** Os cursos que participam do VEST.INESP 2025.1, são:



<b>CURSO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
Administração Bacharelado	Noturno	100
Pedagogia Licenciatura	Noturno	100
Gestão em Logística Tecnólogo	Noturno	100
Gestão em Recursos Humanos Tecnólogo	Noturno	100
Gestão Hospitalar	Noturno	100

**Art. 4º.** Cabe a Faculdade INESP fazer os devidos remanejamentos dos candidatos aprovados para o/os curso (s) de sua opção.

**§ 1º.** No que se estabelece no caput, caso não se complete o número mínimo de candidatos aprovados para formação da turma, cabe a Faculdade INESP fazer os devidos remanejamentos de acordo com a opção do candidato aprovado.

**§ 2º.** A Faculdade INESP reserva-se o direito de iniciar o semestre letivo com no mínimo 15 alunos para cada curso.



### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** A inscrição do VESTIBULAR INESP 2025.1 será realizada a partir de 15/09/2024 com provas agendadas até 10/03/2025 (entrada 2025.1) às segundas, terças, quartas, quintas e sextas - feiras, nos horários das 13h00 às 21h, conforme agendamento da Central de Relacionamento com o Aluno.

**§ 1º.** A inscrição do VESTIBULAR INESP 2025.1 deverá ser feita na Secretaria Geral da Faculdade INESP, sito à Rua General Carneiro, 341 Centro, Jacareí – SP, das 13 às 21h de segunda a sexta-feira, via telefone (12) 3959.2150 ou WhatsApp: (12) 98139-6910.

**§ 2º.** O candidato que concretizar a matrícula por indicação de um Aluno Veterano deverá deixar (por escrito) o nome de quem o indicou corretamente no ato da inscrição.

**Art. 6º.** O candidato com deficiência deverá realizar sua inscrição e declarar a sua deficiência no período de inscrição. No caso de contratação de pessoa especializada, a data da prova será remarcada em período especial por até 5 dias úteis após o dia que for efetivada sua inscrição.

### **CAPÍTULO IV - DAS PROVAS**

**Art. 7º.** O candidato poderá optar, no ato da inscrição, pela realização da prova presencial ou online.

**§ 1º. Prova Presencial:** O candidato deverá comparecer ao local da prova no horário agendado, portando documento de identidade oficial. O candidato entrará na sala da prova somente com os objetos necessários para a realização da prova, não sendo permitido o uso celular. Ao término da prova, o candidato devolverá ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a redação.

**§ 2º. Prova Online:** O candidato poderá optar pela realização da Prova Online. São recomendações para a realização da Prova Online: O aluno terá 60 minutos para a realização



da avaliação. Não serão aceitas cópias de textos da internet. A redação deverá ter no mínimo 200 palavras ou 1000 caracteres e seguir as regras da norma padrão da Língua Portuguesa.

## **CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 8º.** A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente da nota dos candidatos que realizaram a prova.

**Art. 9º.** O resultado do VESTIBULAR INESP 2025.1 será divulgado em no máximo 72 (setenta e duas) horas da realização da prova e os classificados deverão efetuar matrícula dentro do número de vagas oferecidas pelos cursos.

**Art. 10º.** As convocações para matrículas serão feitas através de ligações ou pelo WhatsApp .

**Art. 12º.** Restando vagas, abrir-se-á processo de VAGAS REMANESCENTES a todos os interessados e não classificados no VESTIBULAR INESP 2025.1, com normas estabelecidas em aditivo a este Edital que será plenamente divulgado.

## **CAPÍTULO VI - DA MATRÍCULA**

**Art. 13º.** Os candidatos classificados e convocados para efetivarem suas matrículas deverão obedecer ao calendário publicado para esse fim.

### **a)Calendário:**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Publicação dos Resultados	Até 72h a partir da realização da prova



Matrícula de candidatos Aprovados no Vestibular da Faculdade INESP 2025.1	
Matrícula de candidatos Aprovados nos Vestibulares da Faculdade INESP 2023 e 2024.	Início em 15/09/2024 (2025.1)
Matrícula de Candidatos que participaram do ENEM 2019 a 2024.	

§ 1º As chamadas para matrícula dos classificados nas provas agendadas acontecerão a cada dois dias úteis, devendo o candidato efetuar sua matrícula nos dias seguintes ao da convocação, até que as vagas sejam devidamente preenchidas.

§ 2º O candidato classificado que não efetuar sua matrícula no prazo determinado no presente edital e em documento interno publicado pela Secretaria Geral será considerado desistente perdendo o direito à vaga. Nesse caso, candidatos aprovados e não classificados, serão convocados para preencher as vagas surgidas.

**Art. 14º.** Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos: (documentos podem ser enviados digitalizados para o e-mail: [secretariageral@inesp.edu.br](mailto:secretariageral@inesp.edu.br))

- a. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente assinado pelo Diretor da Escola;**
- b. Histórico escolar do Ensino Médio assinado pelo Diretor da Escola;**
- c. Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d. Cédula de identidade;**
- e. Título de eleitor, se maior de 18 anos;**
- f. Certificado de reservista, se maior de 18 anos;**
- g. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos;**
- h. Duas fotografias 3x4 (fotografia recente);**
- i. Comprovante de residência com CEP.**



Os documentos fornecidos podem ser cópias simples, acompanhadas dos originais, não havendo a necessidade de cópias autenticadas em cartório.

**Parágrafo Único.** Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente. A declaração de conclusão do ensino médio tem validade de trinta (30) dias a partir da data registrada no documento, após esse período se o aluno não substituir pelo histórico escolar e certidão de conclusão terá sua matrícula cancelada, sem direito a ressarcimento do valor efetivado no ato da matrícula.

**Art. 15º.** A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação citada no artigo anterior, comprovante de pagamento e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno ou, se menor de 18 anos, assinado pelo responsável.

**Art. 16º.** Transferência interna de curso para candidatos aprovados no VEST.INESP 2024.2 somente será permitida, mediante requerimento padrão oferecido pela Secretaria Geral e parecer da Direção da Faculdade INESP, no prazo de até 48h a partir da data da solicitação.

## **CAPÍTULO VII – DAS VAGAS REMANESCENTES.**

**Art. 17º.** Restando vagas poderão ser realizadas etapas do VESTIBULAR INESP 2025.1 para candidatos que concluíram o Ensino Médio, ou possuidores de curso de nível superior que desejarem realizar sua segunda graduação.

## **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º.** O início das aulas no 1º. Semestre letivo de 2025 será no dia 10/02/2025 oficializado nos termos do Calendário Acadêmico da Faculdade INESP, disponibilizado no site institucional.

**Art. 19º.** O candidato aprovado e não classificado no VESTIBULAR INESP 2024.2 por motivo de não formação de turma poderá efetivar sua matrícula para o 1º semestre de 2025,



no curso de sua opção, em turno com disponibilidade de vaga, garantindo assim a sua aprovação sem necessitar participar de outro processo seletivo.

**Art. 20º.** Ao se inscrever no VESTIBULAR INESP 2025.1 o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital que constituem parte das normas que regem o VESTIBULAR INESP 2025.1, não podendo alegar desconhecimento.

**Art. 21º.** Da natureza das provas.

O Vestibular 2025.1 da Faculdade INESP será constituído de uma prova aplicada em um único dia ou de prova online realizada em única etapa, como segue:

**-Redação.**

**§ 1º.** Os candidatos que não possuem nota do ENEM deverão fazer a prova descrita. A prova terá duração de 1 hora. Sob nenhum pretexto haverá revisão de prova, nem recontagem dos pontos, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacareí, 15 de setembro de 2024.

---

Elismara Aparecida Perdum  
Diretora Acadêmica